



6.1.74
Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

250

LEI Nº 1 211, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 965.-

Prorroga a vigência da Lei nº 1 164, de
14 de abril de 1 965.-

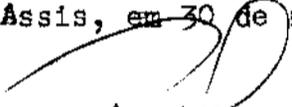
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1 965, o prazo de
vigência da Lei nº 1 164, de 14 de abril de 1 965.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1 965.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de
novembro de 1 965.


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/